



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 – 150/2017 – 151/2017

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (05/09/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 056/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social protocolo e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.547.906/0001-99**, com endereço na Rua Germano Zaiantchick, nº 200, bairro Laranjeiras na cidade de Taquaritinga/SP, CEP. 15.900-000, Telefone (16) 3252-9295, endereço eletrônico e-mail **allpercomercial@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Olego Edson Pereira, inscrito no CPF sob nº 079.786.478-46 e portador(a) do RG nº 18.080.379-7, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 056/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos serão entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Departamento de Esportes localizado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000, Fundos, no Ginásio de Esportes Dr. Adhelmar Sicuro.

4.2.2 Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000.

4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

Signatário da Ata: **ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.547.906/0001-99.**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria			QUANT TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMECE	SMPA	SMS			
20	Tornozeleira de peso 5 kg	Pangue	Par	30	----	----	30	R\$ 32,99	R\$ 989,70
21	Tornozeleira de peso 4 kg	Pangue	Par	30	----	----	30	R\$ 33,46	R\$ 1.003,80
22	Tornozeleira de peso 3 Kg	Pangue	Par	30	30	30	90	R\$ 29,60	R\$ 2.664,00
23	Tornozeleria de peso 2 kg	Pangue	Par	30	30	30	90	R\$ 22,98	R\$ 2.068,20
24	Tornozeleira de peso 1 kg	Pangue	Par	30	30	30	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
27	Cones de sinalização 20 cm de altura. Ideais para a montagem de circuitos de corrida, futebol, basquete e demais esportes. Sua fabricação de polietileno, com base quadrada, o torna mais resistente, aumentando sua durabilidade.	Cemar	Un	120	50	40	210	R\$ 3,88	R\$ 814,80
28	Arcos “Bambolês” reforçado de 1ª qualidade	Cemar	Un	120	100	40	260	R\$ 1,35	R\$ 351,00
29	Rede de proteção para quadra poliesportiva fio 3,0mm em polietileno, malha 13, com 400 m², cada, com instalação e acessórios para instalação.	Pangue	Un	06	----	----	06	R\$ 1.989,98	R\$ 11.939,88
37	Mini cone para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	Cemar	Un	120	----	40	160	R\$ 2,59	R\$ 414,40
42	Bola de vôlei oficial, confeccionada em PVC 18 gomos, Matrizada, câmara de butyl, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280 gramas, bico removível	Kaemy	Un	1.500	15	10	1.525	R\$ 17,92	R\$ 27.328,00
43	Bola de Futebol de campo oficial, confeccionada em PVC, Costurada à mão, câmara de látex, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450 gramas, bico removível	Kaemy	Un	1.500	15	10	1.525	R\$ 22,41	R\$ 34.175,25
44	Jogo de xadrez oficial, Rei (10) com tabuleiro em bagun medindo 45x45cm com casa de 4,5x4,5cm com sacola de tnt para armazenamento das peças.	Botticeli	Un	80	20	05	105	R\$ 28,99	R\$ 3.043,95
								TOTAL	R\$ 86.142,98

(Oitenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)